



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 038/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares no
orçamento vigente”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de **R\$ 158.850,00 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, sob códigos e especificações a seguir:

08 SECRETARIA DA SAUDE			
0801.10.302.0019.2056	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900000000	0040(241)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	78.850,00
33933900000000	0040(238)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ CONSORCIO	80.000,00
TOTAL			158.850,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
0101.01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO		
44905100000000	0001 (35)	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO			
0201.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901600000000	0001 (17)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	500,00
33903300000000	0001 (20)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
0201.04.122.0002.2009	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
33903900000000	0001 (34)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	300,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJMT0			
0301.04.122.0002.2005	MANUT SEC ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
31901600000000	01 (1213)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	500,00
33903000000000	0001 (43)	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33903200000000	0001 (44)	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	700,00
33903300000000	0001 (45)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	700,00
33903600000000	0001 (47)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.000,00
33904700000000	0001 (49)	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
0301.06.181.0015.2046	MANUTENÇÃO DO POSTO DA BRIGADA MILITAR		
33904000000000	001 (104)	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC PJ	1.500,00
44905200000000	01 (2631)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
0301.06.181.0015.2135	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		
33903000000000	01 (1021)	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
33903900000000	01 (1022)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.600,00
33904000000000	01 (1023)	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	950,00
0301.06.182.0015.2047	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
33903000000000	001 (187)	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



33903900000000	01 (188)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.200,00
0301.24.722.0023.2084	MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET		
33903000000000	001 (346)	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
33903900000000	001 (347)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	700,00
0302.04.122.0002.2106	MANUTENÇÃO CONSELHO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
33903000000000	001 (242)	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
33903600000000	001 (258)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	700,00
33903900000000	01 (259)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	700,00
0302.06.182.0015.2107	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA		
33903000000000	01 (619)	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
33903200000000	01 (620)	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	450,00
33903900000000	01 (623)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	4.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA			
0401.04.122.0002.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		
31909400000000	01 (73)	INDENIZACOES TRABALHISTAS	600,00
33904000000000	01 (481)	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000,00
33909300000000	01 (1721)	INDENIZACOES E RESTITUICOES	450,00
0401.04.129.0002.2126	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
33904000000000	01 (809)	SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	4.000,00
0401.04.129.0002.2136	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FISCAL		
33903000000000	01 (1025)	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
33903200000000	01 (1026)	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	950,00
33903900000000	01 (1027)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	5.450,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
0501.15.451.0005.1009	PROSSEGUIMENTO DA OBRA DO CAMINHÓDROMO		
44905100000000	01 (106)	OBRAS E INSTALACOES	500,00
0501.15.451.0005.1010	ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS		
44905100000000	0001 (84)	OBRAS E INSTALACOES	500,00
0501.26.782.0005.1076	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOES OU PINGUELAS		
44905100000000	01 (463)	OBRAS E INSTALACOES	2.300,00
0502.15.451.0005.2014	MANUTENCAO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
33903000000000	0001 (79)	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0502.15.452.0003.2012	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		
33903000000000	0001 (74)	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0502.15.452.0004.2011	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL		
33903900000000	01 (2354)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	3.800,00
TOTAL			158.850,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 28 dias do mês de novembro de
2024**

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos este projeto de lei onde pedimos autorização dessa Casa Legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento da Secretaria da Saúde, fins de reforçar as dotações orçamentárias que suportam gastos com contratação de serviços médicos, hospitalares, realização de cirurgias e compra de procedimentos de saúde.

Essa medida se faz necessária pois tivemos uma grande demanda por esses serviços nos últimos meses, o que excedeu nossas previsões de gasto para esse exercício.

Por oportuno, informamos que os recursos para cobertura desses créditos são oriundos da redução de dotações ordinárias do orçamento e também redução de dotação do Poder Legislativo, como já é de conhecimento de Vossas Senhorias.

Na expectativa de termos esclarecido, a contento, o presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossas Senhorias nossas considerações.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL